

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8896, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 153.290,29.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 153.290,29 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e
noventa reais e vinte e nove centavos) destinado ao reforço da seguinte:**

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**87 - 02.05.19.126.0233.2.285- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
215,00**

**94 - 02.05.19.126.0233.2.295- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 93,40**

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

**19 - 02.01.04.124.0232.2.213- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 320,98**

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

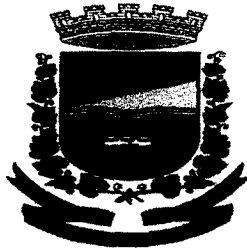
**104 - 03.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-
Obra 14.000,00**

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**152 - 04.01.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais
530,00**

**140 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de
Exercícios Anteriores 207,85**

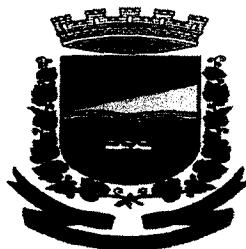


**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
166 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.000,00
07 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
07.01 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
420 - 07.01.27.812.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais	472,00
09 - SECR. MUN. DE TURISMO	
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
553 - 09.03.23.695.0281.2.228- 1155 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	2.839,49
09.01 - SECR. MUN. DE TURISMO	
512 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	
890 - 12.02.18.542.0313.2.238- 1052 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.700,00
15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
1147 - 15.01.26.451.0361.2.256- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	411,57
1119 - 15.01.23.451.0232.2.204- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1161 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	35.000,00

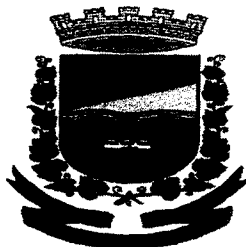
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
91 - 02.05.19.126.0233.2.294- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	48,47
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
8 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	528,83



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
78 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	259,93
03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
105 - 03.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
129 - 04.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	530,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
165 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	48.000,00
07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
1212 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	472,00
09 - SECRET. MUN. DE TURISMO	
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO	
492 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
555 - 09.03.23.695.0281.2.299- 1155 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
554 - 09.03.23.695.0281.2.228- 1155 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.139,49
552 - 09.03.23.695.0281.1.241- 1155 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	
877 - 12.02.18.541.0313.2.208- 1052 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	30.000,00
892 - 12.02.18.542.0313.2.238- 1052 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.300,00
882 - 12.02.18.541.0314.2.239- 1052 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.400,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO


15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
1149 - 15.01.26.451.0361.2.256- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.911,57
15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1160 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 35.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e quinze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Mariana Larga
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 044
e publicado (a)
Em 02/09/15

